



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

GABINETE DO VEREADOR PAULO SERGIO ALVES CRESPO DE SOUZA

O Vereador Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza - MDB, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Santaluz/BA o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 1.588/2020

Dispõe sobre a denominação de rua na sede do Município de Santaluz/BA e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada Rua Firmino Pedreira, a rua que inicia-se na Rua Castro Alves na casa do Senhor Zé do Bode e finda na casa de Senhor Luiz, próximo ao Estádio Municipal Milton Evangelista de Góes.

Art. 2º - A identificação da referida rua, fica por conta de dotação orçamentária do município ou através de convênio.

Art. 3º - Fica o DETAF Departamento de tributos e auditoria fiscal, responsável pelo devido registro em sua pasta e onde couber.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santaluz/BA, em 11 de Agosto de 2020.

Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza
Vereador

RECEBIDO
EM 12/08/2020
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

GABINETE DO VEREADOR PAULO SERGIO ALVES CRESPO DE SOUZA

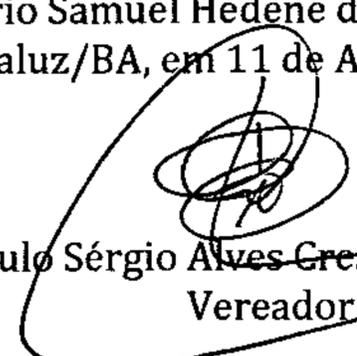
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ~~1234~~/2020

Em razão da solicitação dos moradores e por reconhecer a importância, apresento esta proposição para apreciação, que justifica-se devido à carência do referido logradouro em sua denominação, afim de que possa proporcionar a identificação das residências, comércios, oficinas e outros, desta forma organizando a evolução do mesmo em suas futuras construções. Como também possibilitará a entrega de correspondências e requerimentos diversos.

Na oportunidade, nós legítimos representantes do povo nesta Casa de Leis, com a aprovação desta matéria, além de estarmos atendendo o anseio dos requerentes estaríamos regulamentando a denominação e homenageando um morador extinto, e merecedor da honra em razão da sua história de empreendedor nas décadas de 60, 70 e 80, proprietário do primeiro armazém nesta, trazendo novidades de São Paulo para Santaluz, como também foi o primeiro comerciante de combustível, por fim genitor de conceituada família da nossa sociedade.

Pelas razões elencadas, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas na aprovação desta matéria.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santaluz/BA, em 11 de Agosto de 2020.


Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza
Vereador